

EDITAL PPGL/UEL n. 12/2023

CHAMADA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL convoca os/as discentes do Mestrado e Doutorado à submissão de candidaturas ao recebimento de bolsa de estudos conforme o que segue.

1. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Todos(as) os(as) interessados(as) devem atender às seguintes condições de elegibilidade:

- a) Estar de acordo com as normas da CAPES - Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010.
- b) Estar regularmente matriculado(a).
- c) Não possuir vínculo empregatício, mas, se possuir, apresentar, para a candidatura, **declaração de compromisso de afastamento não remunerado**. Candidatos(as) que estejam trabalhando e pretendam se inscrever no processo de seleção para posterior desligamento do vínculo empregatício, no caso de serem contemplados(as), deverão apresentar comprovante de afastamento, obrigatoriamente, em até 30 dias após a implementação da bolsa.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

- I. Dedicarem-se integralmente às atividades do curso.
- II. Dedicarem quatro horas semanais às atividades de Comissões e outras tarefas exclusivas do Programa.
- III. Dedicarem, no mínimo, quatro horas semanais às atividades do grupo/projeto de pesquisa do(a) orientador(a).
- IV. Apresentarem Relatório Semestral de Atividades devidamente circunstanciado, conforme formulário disponibilizado pelo Programa, com parecer e aprovação do/a respectivo(a) orientador(a).
- V. Manterem o currículo lattes atualizado, não ultrapassando 03 (três) meses desde a última atualização.
- VI. Participarem da organização dos Colóquios de Pesquisa.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS

- 3.1 Estar de acordo com as normas da CAPES - Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010.
- 3.2. As bolsas são concedidas levando-se em conta critérios preestabelecidos, de acordo com a data de entrada do(a) aluno(a) no PPG e o nível, dando sempre preferência a alunos(as) veteranos(as). É essencial, no entanto, que o(a) candidato(a) esteja com o seu currículo lattes atualizado no momento da

candidatura, e mantê-lo sempre atualizado, não ultrapassando 3 meses desde a última atualização.

3.3 Para alunos(as) veteranos(as) de Doutorado, a preferência é para aqueles(as) que estejam nos últimos 24 meses de curso, considerando-se a expectativa de produção durante os dois anos de participação no Programa. O cálculo para concessão de bolsas de Doutorado é feito com base na média geral acumulada (MGA) mais alta, constante no registro escolar do(a) aluno(a). Em caso de empate, a bolsa será concedida para a pessoa com maior produtividade desde a sua entrada no Programa. O lattes é pontuado (ANEXO I) conforme as atividades especiais (apresentação de trabalho, publicação em anais, artigo ou capítulo de livro).

3.4 Para alunos(a) veteranos(a) de Mestrado, o cálculo para concessão de bolsas é feito com base na média geral acumulada (MGA) mais alta, constante no registro escolar do(a) aluno(a). Em caso de empate, a bolsa será concedida para a pessoa com maior produtividade desde a sua entrada no Programa. O lattes é pontuado (ANEXO I) conforme as atividades especiais (apresentação de trabalho, publicação em anais, artigo ou capítulo de livro).

3.5 No caso de alunos(as) recém-ingressos, no Curso de Mestrado e Doutorado, EDITAL Nº 25/2022, considera-se a classificação, em ordem decrescente, a partir da nota na prova escrita de conhecimento específico, no processo seletivo para ingresso 2023-1. Em caso de empate, considera-se a maior nota na prova de proficiência de leitura em língua estrangeira.

4. DA CANDIDATURA E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A candidatura deverá ser feita com o preenchimento do Formulário Google e anexação da documentação indicada no item 4.1 do Presente Edital, em formato PDF.

O Formulário Google está acessível pelo link: <https://forms.gle/7pTX7CwmvqHH2bceA>

4.1. Documentos obrigatórios

- a) cópia integral da carteira de trabalho ou declaração de compromisso de afastamento não remunerado; **utilizar o modelo de declaração de compromisso que está no Anexo II do presente Edital;**
- b) histórico escolar da pós-graduação (para alunos veteranos);
- c) currículo gerado na Plataforma Lattes do CNPq do período de 2020-2023, documentado.
- d) **Comprovante de residência:** conta de água, luz ou telefone, correspondência bancária (conta bancária ou de cartão de crédito) ou contrato locatício em nome do candidato à bolsa com uma conta de serviços públicos em nome do proprietário. Caso no comprovante não conste o nome ou sobrenome do candidato à bolsa anexar uma declaração de que reside no endereço.

5. DO CRONOGRAMA DE CANDIDATURAS

O presente Edital segue o seguinte cronograma:

De 10 a 12 de abril de 2023	Recebimento das candidaturas com o respectivo envio de documentos comprobatórios (item 4.1) por meio do Formulário Google, acessível pelo link: https://forms.gle/7pTX7CwmvgHH2bceA
13 de abril de 2023	Divulgação das candidaturas homologadas.
14 de abril de 2023	Publicação do Resultado Final.
15 de abril de 2023	Período para interposição de recursos ao resultado final. O recurso deverá ser redigido endereçando à Comissão de Bolsas do PPGL/UEL, assinado e enviado por meio do Formulário Google, acessível pelo link: https://forms.gle/7pTX7CwmvgHH2bceA
17 de abril de 2023	Divulgação do resultado final após o recurso.
De 17 e 18 abril de 2023	Fornecimento de dados bancários, preenchimento e assinatura da documentação necessária à implementação da bolsa. Obs. essa solicitação está condicionada às cotas de bolsas.

5. IMPLEMENTAÇÃO DA(S) BOLSA(S)

Para a implementação serão convocados os discentes selecionados dentro do número de bolsas disponíveis no momento da convocação para enviar seus dados bancários de conta corrente, além dos documentos “Formulário de Cadastramento” e “Termo de Compromisso” que serão disponibilizados no e-mail do/a candidato/a selecionado/a.

A implementação das bolsas estará sujeita à disponibilidade dos recursos da Capes e do CNPq.

Para implementação das bolsas do CNPq, serão seguidos os requisitos exigidos por esse órgão de fomento em edital específico.

6. PRAZO DE VALIDADE DOS RESULTADOS DO PRESENTE EDITAL

A lista de aprovados terá validade de 12 meses.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa.

A Coordenação

ANEXO I

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE –ÚLTIMOS 3 ANOS

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Pontuação do candidato
1.1	Tempo (em meses) de magistério na área			
1.1.1	Na Educação Básica	4,0 pontos/mês trabalhado		
1.1.2	Na graduação	8,0 pontos/mês trabalhado		
1.1.3	Tutoria em disciplina EAD	3,0 pontos/mês trabalhado		
1.1.4	Na pós-graduação <i>lato sensu</i>	2,0 pontos/hora		
Total do SUBITEM 1.1:				

1.2	Atuação em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão, IC e Especialização			
1.2.1	Coordenação de projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural aprovados e financiados por agências, órgãos órgãos de fomento ou instituições oficiais patrocinadoras.	30 pontos/projeto		
1.2.2	Participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural aprovados e financiados por agências, órgãos de fomento ou instituições oficiais patrocinadoras.	5 pontos/projeto		
1.2.3	Finalização de projeto de Iniciação Científica na área de Estudos Literários	15 pontos/projeto		
1.2.4.	Especialização concluída na área de Estudos Literários	20 pontos		
TOTAL DO SUBITEM 1.2				

1.3	Atuação profissional não acadêmica			
1.3.1	Atuação profissional não acadêmica na sua área de formação ou em Estudos Literários (em empresas privadas e públicas, autarquias, profissionais liberais, etc)	1,0 ponto/mês		
TOTAL DO SUBITEM 1.3				

2 PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Pontuação do candidato
2.1	Artigos Publicados na área (utilizar Qualis CAPES 2013- 2016)			
2.1.1	Qualis A1	60 pontos/artigo		
2.1.2	Qualis A2	55 pontos/artigo		
2.1.3	Qualis B1	50 pontos/artigo		
2.1.4	Qualis B2	45 pontos/artigo		
2.1.5	Qualis B3	40 pontos/artigo		
2.1.6	Qualis B4	35 pontos/artigo		
2.1.7	Qualis B5	30 pontos/artigo		
2.1.8	Qualis C	15 pontos/artigo		
TOTAL DO SUBITEM 2.1				
2.2	Livros e Capítulos na área (com ISBN)			
2.2.1	Livros editados (autor)	50 pontos/obra		
2.2.2	Tradutor de livros	40 pontos/obra		
2.2.3	Autor de capítulos ou organizador de livro	40 pontos/obra		
TOTAL DO SUBITEM 2.2				
2.3	Trabalhos em Eventos na área			
2.3.1	Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior a três)	30 pontos/ocorrência		

2.3.2	Publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou locais (número de páginas igual ou maior a três)	25 pontos/ocorrência		
2.3.3	Publicação de resumo expandido em anais de eventos nacionais ou internacionais	20 ponto/ocorrência		
2.3.4	Publicação de resumo expandido em anais de eventos regionais ou locais	15 ponto/ocorrência		
2.3.5	Publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais	10 ponto/ocorrência		
2.3.6	Publicação de resumo em anais de eventos regionais ou locais	5 ponto/ocorrência		
TOTAL DO SUBITEM 2.3				
2.4	Produção Artística/Cultural na área			
2.4.1	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência internacional.	60 pontos/ocorrência		
2.4.2	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência nacional.	40 pontos/ocorrência		
2.4.3	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência regional.	30 pontos/ocorrência		
2.4.4	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência local.	20 pontos/ocorrência		
2.4.5	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos não reconhecidos pela área.	10 pontos/ocorrência (limitado a 5 por ano)		
TOTAL DO SUBITEM 2.4				

3 OUTRAS ATIVIDADES, TÍTULOS E MÉRITOS (quesitos não pontuados nos critérios 1 e 2)

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Pontuação do candidato
3.1	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	5 ponto/ocorrência		
3.2	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	10 pontos/ocorrência		
3.3	Cursos ministrados na especialidade com carga-horária mínima de 8 horas	20 pontos/ocorrência		
3.4	Prêmios, títulos, homenagens, distinções e láureas outorgados por entidades científicas ou acadêmicas por trabalhos ou atividades na área	10 pontos/ocorrência		
3.5	Aprovação em concurso público para a docência	50 pontos/ocorrência		
3.6	Aprovação em testes seletivos (concursos para contratos temporários) para a docência	30 pontos/ocorrência		
3.7	Monitoria de disciplina na área	25 pontos/semestre		
3.8	Participação de projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural, aprovados institucionalmente e concluídos (não pontuados no quesito 2.4.2)	2 pontos/ocorrência		
3.9	Jornais de divulgação diária e revistas com ISSN	5 pontos/ocorrência		
3	TOTAL DO ITEM			

TOTAL DE PONTOS = soma de todos os itens	
---	--

ANEXO II



Edital PPGL/UEL n. 31/2022

CHAMADA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu _____, matrícula _____, declaro, para fins de inscrição no processo de seleção de bolsista do Programa de Pós-Graduação em Letras – Edital n. 31/2022-PPGL, estar empregado na (*colocar o nome do local de trabalho*)_____. Comprometo-me, caso seja contemplado(a) com bolsa de doutorado, me desligar/pedir afastamento do atual emprego, enviando para a secretaria de pós-graduação o comprovante de desligamento/afastamento no prazo máximo de 30 dias. Por ser expressão de verdade,

Londrina, ____ de ____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a